

# EDITAL

ANO DE 2017

## ANEXO 4

### TARIFAS E PREÇOS

#### Art.º 1 Fixação e atualização de tarifas

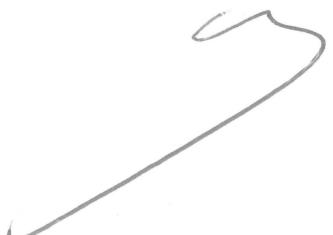
Todas as tarifas abrangidas pelo presente regulamento foram aprovadas pela Câmara Municipal de Ponte de Lima, na reunião de 05 de dezembro de 2016, de acordo com a proposta do Executivo Municipal, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017.

#### Art.º 2 Tarifas

1. Tarifas referentes à prestação de serviços de fiscalização, incluindo custo de deslocação, remunerações e outros encargos.

Designação do Art.º do Regulamento	Tarifas	
	1ª Fração ou Lote	Por cada restante fração e/ou lote
Vistoria de redes prediais ou de lotamentos	nº 2, Artº. 24 nº 1, Artº. 26	59,00 € + IVA 17,82 € + IVA
Acompanhamento de ensaios de redes prediais	nº 2, Artº. 24	
Repetição de vistorias e ensaios por razões imputáveis aos requerentes	nº 3, Artº. 24 nº 6, Artº. 24	25,59 € + IVA 7,80 € + IVA

2. Tarifas de execução de ramais, incluindo custos de deslocação, materiais, remunerações e outros encargos, nos termos das al. a) e c) do nº 1 do artº. 58.



	Calibres	Tarifas de referência de ramal de Água	25 %	Tarifas de referência ramal de Águas Residuais	25 %
Até 6 metros	15 mm	222,65 € + IVA	55,6625 € + IVA	556,61 € + IVA	139,1525 € + IVA
	20 mm	222,65 € + IVA	55,6625 € + IVA	556,61 € + IVA	139,1525 € + IVA
	25 mm	222,65 € + IVA	55,6625 € + IVA	556,61 € + IVA	139,1525 € + IVA
	30 mm e 32 mm	222,65 € + IVA	55,6625 € + IVA	556,61 € + IVA	139,1525 € + IVA
	> 40 mm	222,65 € + IVA	55,6625 € + IVA	556,61 € + IVA	139,1525 € + IVA
Por cada metro seguinte	15 mm	16,70 € + IVA	4,1750 € + IVA	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA
	20 mm	17,82 € + IVA	4,4550 € + IVA	66,80 € + IVA	16,7000 € + IVA
	25 mm	20,03 € + IVA	5,0075 € + IVA	74,59 € + IVA	18,6475 € + IVA
	30 mm e 32 mm	22,27 € + IVA	5,5675 € + IVA	86,82 € + IVA	21,7050 € + IVA
	> 40 mm	30,23 € + IVA	7,5575 € + IVA	86,82 € + IVA	21,7050 € + IVA

- a) A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;
- b) A tarifa correspondente a diâmetros superiores aos máximos indicados será objeto de estimativa orçamental.

**3. Tarifas de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais nos termos das alíneas b) e d) do número 1 do art.º 58, e calculada, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes casos com a área de utilização e fins a que se destinam.**

	Tarifas de referência de ligação à rede de água	25 %	Tarifas de referência de ligação à rede de saneamento
Todo o tipo de habitações	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento
Armazéns, lojas comerciais e escritórios	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento
Estabelecimentos hoteleiros e similares	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento
Estabelecimentos industriais	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento
Administração central	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento
Autarquias locais, instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	Isento	Isento	Isento
Provisórias / Obras	55,67 € + IVA	13,9175 € + IVA	Isento

**4. Tarifas referentes ao fornecimento de água ao domicílio, em m<sup>3</sup> e por tipo de consumidor nos termos do nº 3 do art.º 59.**

Tipo de utilizador		ESCALÃO	Consumo m <sup>3</sup>	Tarifa variável
UTILIZADORES DOMÉSTICOS	Doméstico	1	0-5	0,4000
		2	5-15	0,6248
		3	15-25	1,2700
		4	>25	1,6400
	Tarifa social	1	0-15	0,3400
		2	15-25	1,0795
		3	>25	1,5580
	Famílias numerosas (*)	1	0-5	0,4000
		2	5-15	0,6248
		3	15-25	1,2700
		4	>25	1,6400
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Estado, comércio, Indústria, agrícola restauração e provisórios/obras.	Único	---	1,2700
	Administração Local, Instituições de Beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos.	Único	---	0,6800
	Provisório / obras	Único	---	1,8800

(\*) - Bonificação no escalão de água para consumo doméstico, que não ultrapassará o valor da tarifa correspondente ao do 1º escalão, até ao consumo médio máximo de 5 m<sup>3</sup>/mês por cada elemento do agregado familiar.

Para efeito do nº 2 do artº. 33 e da al. e) do número 1 do artº. 58, o cálculo da tarifa média corresponde ao valor médio dos diferentes escalões domésticos.

**5. Tarifa de utilização da rede de abastecimento de água, conforme decorre da al. a), número 1 do artº. 59.**

Tipo utilizador		Calibre	Tarifa
UTILIZADORES DOMÉSTICOS	Doméstico	Até 25 mm	3,4600
		>25 mm	9,2800
	Tarifa social	-----	Isento
		até 25 mm	3,4600
	Famílias numerosas (*)	>25 mm	9,2800
		Até 20 mm	3,8700
	Estado, comércio, Indústria, agrícola e restauração.	> 20 até 30 mm	9,2800
		> 30 até 50 mm	15,5200
		> 50 até 100 mm	30,9900
		> 100 mm	36,8100
		Até 20 mm	3,8700
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Administração Local, Instituições de Beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos.	> 20 até 30 mm	9,2800
		> 30 até 50 mm	15,5200
		> 50 até 100 mm	30,9900
		> 100 mm	36,8100
		Até 20 mm	3,8700
	Provisório/obras	> 20 até 30 mm	9,2800
		> 30 até 50 mm	15,5200
		> 50 até 100 mm	30,9900
		> 100 mm	36,8100

**6. Tarifa de utilização da rede de águas residuais, conforme decorre da alínea b) do número 1 do Artº. 59, aplicada a todos os utilizadores, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:**

$$T=a+bQ \text{ em que:}$$

T=Tarifa

a= Tarifa fixa, consoante o tipo de utilizador

b= Tarifa variável,

Q= Consumo de água (m³)

Tipo utilizador		ESCALÃO	Consumo m3	Tarifa fixa	Tarifa variável
UTILIZADORES DOMÉSTICOS	Doméstico	1	0-5	3,5100	0,4900
		2	5-15		0,5740
		3	15-25		0,7893
		4	>25		0,8600
	Tarifa social	1	0-15	Isento	0,4700
		2	15-25		0,7500
		3	>25		0,8200
	Famílias numerosas	1	0-5	1,7550	0,2450
		2	5-15		0,2870
		3	15-25		0,3947
		4	>25		0,4300
UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS	Estado, comércio, Indústria, agrícola restauração e provisórios/obras.	Único	---	5,8800	1,2900
	Administração Local, Instituições de Beneficência culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos.	Único	---	1,7600	0,6800

**7. Tarifas referentes à suspensão e restabelecimento da ligação, desobstrução, verificação e mudança de local dos aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos.**

	Designação do Artº do Regulamento	Tarifas
Suspensão e restabelecimento do fornecimento de água	1º Restabelecimento	Nº 1 e 3, artº 63 Nº 1, artº 70
	Por cada restabelecimento seguinte	36,21 € + IVA
Suspensão e restabelecimento de ligação à rede de saneamento	1º Restabelecimento	Nº 1 e 3, artº 63
	Por cada restabelecimento seguinte	36,21 € + IVA
Verificação do aparelho de medição	Nº 2, artº 39	66,80 € + IVA
Desobstrução do ramal de águas residuais e/ou caixa intercetora	Nº 3, artº 14	66,80 € + IVA
Mudança de local do aparelho de medição		43,41€ + IVA

**8. Outros valores:**

Emissão de 2º aviso por falta de pagamento nos prazos (a)	2,15 €
Fornecimento de cópias heliográficas de plantas de cadastro de redes (m <sup>2</sup> ) (b)	8,70 €
Fornecimento do regulamento (b)	0,55 € / página

- (a) Valor aprovado pela Câmara Municipal, conforme Reunião de Câmara de 10/12/2012.
- (b) Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, publicado no DR de 21/09/2015 – 2ª série

**9. Tarifas diversas:**

Itinerantes	1,89 €
Hortas Urbanas	0,21 €

**Art.º 3**

**Preços**

**1. Outras prestações de serviços, não incluídas no art.º 2, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:**

- a) Deslocações - com base no custo Km;
- b) Mão-de-obra - com base no custo hora;
- c) Materiais - com base no custo da aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem;
- d) Outros encargos - com base nos custos inerentes à prestação de serviços e/ou utilização de equipamentos.

Ao valor calculado de acordo com o número anterior, é devido um agravamento de 30%, correspondente a encargos administrativos.

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.

Ponte de Lima, 06 de dezembro de 2016.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**



**Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)**